



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2003 um crédito especial no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) na dotação abaixo discriminada:

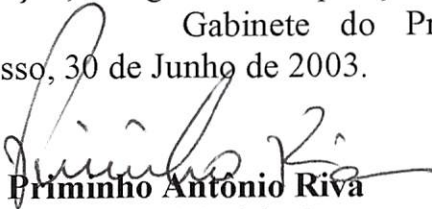
12.001 Secretaria Mun. De Assistência e Promoção Social	
08.244.0087.2047.31901100	R\$ 20.000,00
08.244.0087.2047.33901400	R\$ 6.000,00
08.244.0087.2047.33903000	R\$ 5.000,00
08.244.0087.2047.33903300	R\$ 5.000,00
08.244.0087.2047.33903600	R\$ 5.000,00
08.244.0087.2047.33903900	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2003.

08.003 Fundo Mun. De Assistência Social	
08.244.0076.2039.31901100	R\$ 20.000,00
08.244.0076.2039.31903000	R\$ 20.000,00
08.244.0076.2039.33903300	R\$ 6.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de Junho de 2003.


Prímimo Antônio Riva
Prefeito Municipal